

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

Deliberação n.º 389/2022

Sumário: Extinção do Gabinete do Encarregado de Proteção de Dados e criação do Gabinete de Investigação para a Detecção do Desperdício, Abuso e Fraude e da Proteção de Dados.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. publicados em anexo à Portaria n.º 127/2018, de 9 de maio, torna-se público que, em reunião de 18 de janeiro de 2022, o Conselho Diretivo deliberou aprovar a extinção do Gabinete do Encarregado de Proteção de Dados e, simultaneamente, aprovar a criação do Gabinete de Investigação para a Detecção do Desperdício, Abuso e Fraude e da Proteção de Dados, abreviadamente denominado Gabinete contra a Fraude, Desperdício e Abuso (GFDA), na dependência direta do Conselho Diretivo, ao qual compete, nomeadamente:

a) Proceder à deteção das situações que possam configurar abuso, desperdício ou fraude, quer sob iniciativa própria, quer por alertas emitidos por outras unidades orgânicas da ADSE;

b) Desempenhar as funções cometidas ao Encarregado de Proteção de Dados nos termos do Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, e legislação complementar aplicável.

2 — Sem prejuízo do disposto na Deliberação n.º 701/2018, de 29 de maio (publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 115, de 18 de junho), são revogadas a alínea *e*) do ponto n.º 1 e o ponto n.º 9.

3 — A presente deliberação produz efeitos à data de 18 de janeiro de 2022.

9 de março de 2022. — O Conselho Diretivo: *Maria Manuela Faria*, presidente — *Dr. Eugénio Rosa*, vogal — *Dr.ª Maria Eugénia Pires*, vogal.

315101772